



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1899/2017

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1874/2017 de 26/10/2017.

**DECRETA**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com as seguintes codificações:

**GABINETE**

0201.04.122.0010.2003.33903300000000.0001(533.9) Passagens e deslocamento R\$.1.500,00  
0201.04.131.0012.2004.33903900000000.0001(873.7) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$.10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

0502.15.451.0077.2020.33903000000000.0001(9786.1) Material de Consumo R\$.1.000,00  
0502.15.451.0077.2021.33903900000000.0001(10411.6) Outros Serviços Terceiros PJ R\$.10.000,00  
0502.15.451.0077.2023.33903900000000.0001(11229.1) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.1.000,00  
0503.06.181.0034.2024.33903000000000.0001(12641.1) Material de Consumo R\$.1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0602.12.361.0067.2035.33903300000000.0020(19188.4) Passagens e deslocamentos R\$.400,00  
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020(20173.1) Material de Consumo R\$.600,00  
0602.12.361.0067.2036.33903900000000.0020(20534.6) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.2.400,00  
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.0001(24720.0) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0047.2045.33903000000000.0040(27884.0) Material de Consumo R\$.200,00  
0701.10.301.0047.2045.33903900000000.0040(28374.6) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.500,00  
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040(29965.0) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.3.000,00  
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.0040(33244.5) Material de Consumo R\$.5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

0801.20.606.0106.1031.44905200000000.0001(39267.7) Equipamentos e material permanente R\$.25.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$.97.100,00**

**Art.2º** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**GABINETE**

0201.04.122.0010.0002.33504100000000.0001(43.4) Contribuições R\$ 1.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO**

0502.28.843.0077.0006.32902100000000.0001(12463.0) Juros sobre a Dívida R\$.13.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

0601.12.365.0071.2028.33901400000000.0020(13875.4) Diárias R\$.200,00  
0601.12.365.0071.2028.33903300000000.0020(14132.1) Passagens e deslocamentos R\$.200,00  
0601.12.365.0071.2029.33901400000000.0020(15081.9) Diárias R\$.200,00  
0601.12.365.0071.2029.33903300000000.0020(15395.8) Passagens e deslocamentos R\$.200,00  
0601.12.365.0071.2031.33903200000000.0020(16956.0) Material, Bem, Serviços distribuição gratuita R\$.100,00  
0602.12.361.0067.2035.33903200000000.0020(19078.0) Material, Bem, Serviços distribuição gratuita R\$.500,00  
0602.12.361.0067.2035.33903900000000.0020(19293.7) Outros Serviços Terceiros PJ R\$.200,00  
0602.12.361.0067.2036.33903200000000.0020(20344.0) Material, Bem, Serviços distribuição gratuita R\$.800,00  
0602.12.361.0067.2036.33903300000000.0020(20418.8) Passagens e deslocamentos R\$.200,00  
0602.12.361.0067.2037.33903300000000.0020(21277.6) Passagens e deslocamentos R\$.200,00  
0602.12.361.0067.2037.33903900000000.0020(21300.4) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0701.10.302.0046.2077.33903200000000.0040(35102.4) Material, bem serviços distribuição gratuita	R\$.8.700,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0901.08.244. 0042. 2066. 31900400000000. 0001(43062.5) Contratação por tempo determinado	R\$.10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.37.100,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º: o superávit do exercício de 2016, recurso 0001 – recurso livre.

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre	R\$.60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.60.000,00</b>

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal